

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

PROJETO BÁSICO

PROAD: 9164/2021

1. Objeto da Contratação

Aquisição de Fones de Ouvido com microfone visando disponibilizar recursos para o monitoramento e captação de áudio nas audiências híbridas do TRT da 12ª Região, aumentando a clareza do áudio recebido e melhorando a qualidade das gravações.

O identificador da demanda no Plano Anual de Aquisições e Contratos de 2021 (PAAC) é **15378**.

2. Características da Solução

2.1. Especificação Técnica Detalhada

A solução pretendida é a aquisição de Fones de Ouvido com microfone visando disponibilizar recursos para o monitoramento e captação de áudio nas audiências híbridas do TRT da 12ª Região, conforme especificações mínimas abaixo descritas.

Fone de ouvido com microfone - 225 (duzentos e vinte e cinco) unidades definidas nos estudos:

- Tipo de conector: Jack 3.5 mm. injetado (obrigatório);
- Tamanho do cabo: 1,1 metros (min.);
- Cor: neutra (preto/branco/cinza);
- Deve Incluir microfone;
- O cabo deve ser emborrachado (obrigatório);
- Encaixe auricular com acabamento em borracha (obrigatório);
- Garantia: 12 meses (min.);

Modelo de referência: Fone *in-ear* JBL Tune 110 black.

2.2. Garantias

Os equipamentos adquiridos deverão ser fornecidos com 12 (doze) meses de garantia. No caso de apresentarem defeitos durante o período de garantia, deverão ser solucionados em um prazo máximo de 10 dias ou deverão ser substituídos por outra peça igual, nova e do mesmo modelo ou superior no prazo máximo de 30 dias, a partir da comunicação da contratante.

A Contratada deverá indicar um responsável pelo atendimento, fornecer email e contato telefônico para acionamento desta garantia.

2.3. Prazo e condições de entrega

O prazo para entrega dos equipamentos será de 30 dias corridos, contados a partir da emissão da nota de empenho. Para o caso de atraso na entrega dos equipamentos, será aplicada multa de 0,5% ao dia sobre o valor dos produtos em atraso, limitados a 15% do valor total. Registrado atraso na entrega igual ou superior a 30 dias a administração poderá, a seu critério, declarar a inexecução contratual.

Os equipamentos deverão estar acondicionados em suas embalagens originais e, caso sejam verificadas violações nestas embalagens, serão rejeitados.

A entrega dos equipamentos adquiridos deverá ser realizada no almoxarifado do TRT da 12ª Região, localizado na rua Santos Saraiva, nº 1.309, fundos, bairro Estreito, cidade Florianópolis/SC, no horário das 12:00hs às 18:00hs, de 2ª a 6ªfeira.

2.4. Critério de Habilitação dos Proponentes

Por se tratar de um processo de Contratação Direta, os critérios de habilitação são a regularidade fiscal, junto à Receita Federal e INSS e Fundo de Garantia junto à Caixa Econômica Federal, e a regularidade trabalhista (consulta junto ao Tribunal Superior do Trabalho).

3. Fundamentação da Contratação

3.1. Motivação

A Área Judiciária de 1º grau está começando a implementar as audiências híbridas, conforme Resolução CNJ nº 341/2020, que determina aos tribunais brasileiros a disponibilização de salas para depoimentos em audiências por sistema de videoconferência, a fim de evitar o contágio pela Covid-19.

Embora o ambiente definido inicialmente atenda de forma satisfatória a ocorrência das audiências híbridas, cada unidade apresenta as suas peculiaridades tornando aquele ambiente mais sujeito à interferências devido à múltipla captação de áudio, podendo impactar na compreensão dos depoimentos.

Sendo assim, para garantir a correta compreensão do áudio e, também, assegurar que as intervenções do magistrado fiquem claras a todos os participantes, optou-se por adquirir estes fones de ouvido com microfone.

O Comitê Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição, em reunião realizada nos dias 17/12/2020 (doc. 817 do PROAD 5730/2014) e 2/7/2021 (doc. 857 do PROAD 5730/2014), registrou sobre a necessidade de melhorar a estrutura de apoio à magistrados e servidores como câmeras, microfones multidirecionais, fones de ouvido, pacote de dados (internet), softwares necessários, entre outros equipamentos essenciais para realização do trabalho remoto, em função da pandemia ou de novas exigências decorrentes de outras formas de trabalho no futuro.

3.2. Benefícios da Contratação

- A disponibilidade de novos dispositivos acessórios para servidores e magistrados;
- A disponibilidade de acesso aos serviços de TIC de maneira ágil e portátil;
- Disponibilidade de acessórios mais modernos e eficientes;
- A disponibilização de equipamentos com serviços de garantia vigente;
- A melhoria da performance geral dos equipamentos.

3.3. Alinhamento Estratégico

A demanda alinha-se ao seguinte objetivo estratégico do Planejamento Estratégico Institucional: **“Aprimorar a infraestrutura e a governança de TIC”**.

A Solução de TIC pretendida disponibiliza uma infraestrutura mínima de equipamentos acessórios de microinformática para o atendimento da demanda da área judiciária de 1º grau no que se refere à necessidade de recursos destinados ao monitoramento e captação de áudio nas audiências híbridas. Alinha-se ainda aos seguintes objetivos estratégicos do Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação - PETIC:

a – Primar pela satisfação do usuário de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC;

A Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) pretendida disponibiliza recursos que darão maior qualidade e clareza ao tratamento do áudio nas audiências híbridas, onde parte dos atores estarão participando presencialmente e parte, remotamente.

b – Garantir a infraestrutura e os serviços de TIC para o suporte do negócio;

Essa solução contribui com este objetivo por meio da disponibilidade de dispositivos adequados para o atendimento das demandas de audiências híbridas.

3.4. Referência aos estudos preliminares

No PROAD 9164/2021 se encontram os estudos técnicos preliminares e os principais documentos que foram elaborados durante esta fase.

3.5. Quantitativo

Aquisição de 225 (duzentos e vinte e cinco) fones de ouvido com microfone para o Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

3.6. Relação entre demanda prevista e quantidade contratada

A demanda apresentada no sentido de adquirir 225 (duzentos e vinte e cinco) fones de ouvido com microfone atenderá completamente a demanda atual. O quantitativo vai atender a todas as salas de audiências das Unidades Judiciárias de Primeiro Grau.

Descrição do equipamento	Quantidade
Fones de ouvido com microfone	225

3.7. Critérios de Seleção do Fornecedor

Por se tratar de um processo de aquisição por meio de Compra Direta o critério de seleção é o menor preço obtido entre as pesquisas realizadas para o objeto, desde que a empresa atenda aos critérios de habilitação citados no item 2.4.

3.8. Análise do atendimento a políticas socioambientais

Quanto à sustentabilidade econômica, os estudos técnicos preliminares apontaram que o preço é vantajoso para a instituição.

3.9. Conformidade Técnica e Legal

3.9.1. Técnica:

Os serviços seguirão os processos de gerenciamento de serviços de TIC estabelecidos pelo TRT da 12ª Região.

3.9.2. Legal:

Resolução CNJ 182/2013;
Inciso II, art. 24, da Lei 8666.

3.10. Obrigações Contratuais

3.10.1. Da contratada.

Realizar as entregas dentro dos prazos previstos, atendendo a todas as especificações técnicas elencadas. A empresa contratada deverá fornecer nome do responsável e seus contatos informando email e telefone para que sejam acionados

diante de eventuais problemas identificados com os equipamentos e acessórios durante todo o período de garantia.

Os defeitos identificados nos equipamentos durante o período de garantia, deverão ser solucionados em um prazo máximo de 10 dias ou deverão ser substituídos por outra peça igual, nova e do mesmo modelo ou superior no prazo máximo de 30 dias, a partir da comunicação da contratante.

3.10.2. Da Contratante.

São prerrogativas da Administração, conferidas em razão do regime jurídico dos contratos administrativos instituídos pelo art. 58 da Lei nº 8.666/93, em relação a eles:

- a) modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da Contratada;
- b) rescindi-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79;
- c) fiscalizar a execução;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

O Tribunal nomeará equipe de fiscalização para o acompanhamento da execução contratual.

4. Gestão do Contrato

4.1. Forma de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato:

4.1.1. Ações verificadas:

- Fiscalizar a entrega dos fones de ouvido;
- Aferição pelo Setor de Almoxarifado, da quantidade entregue, emitindo Termo de Recebimento Provisório;
- Verificação, pelo Setor de Gerenciamento de Equipamentos de Informática, das especificações técnicas dos materiais entregues, notas fiscais, bem como documentação exigida em edital e de garantia a ser fornecida pela Contratada;
- Receber definitivamente assim que verificado o atendimento de todos os requisitos estabelecidos, incluindo aspectos referentes à garantia dos equipamentos;
- Observar atendimento dos prazos de entrega estabelecidos;
- Registrar todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos equipamentos;
- Realizar o pagamento;
- Acompanhar o processo de distribuição dos equipamentos;
- Analisar eventual necessidade de aplicação de penalidades.

4.1.2. Equipe de gestão da contratação:

- a) Gestor do Contrato e Fiscal Demandante: Será indicado nominalmente pelo Diretor da Secretaria demandante. A indicação será efetuada no despacho de aprovação dos Estudos Preliminares e Projeto Básico.
- b) Fiscal Técnico: Será indicado nominalmente pelo Diretor da SETIC, no despacho de aprovação dos Estudos Preliminares e Projeto Básico.
- c) Fiscal administrativo: Será indicado nominalmente pelo Diretor da Secretaria Administrativa, por despacho.

4.1.3. Responsabilidades dos acima indicados (Resolução CNJ 182/2013, Capítulo I, Artigo 2º)

- a. Fiscal Demandante: Responsável por fiscalizar os aspectos funcionais da solução. Sua principal função será a de fiscalizar para garantir que a solução contratada esteja funcionando dentro das condições pré-estabelecidas em contrato.

- b. Fiscal Técnico: Responsável por fiscalizar os aspectos técnicos da solução contratada. Sua principal função será de fiscalizar para garantir que a solução contratada atenda a todos os aspectos técnicos previstos em contrato.

- c. Fiscal administrativo: Responsável por fiscalizar os aspectos administrativos da execução do contrato, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais. Sua principal função será de fiscalizar para garantir que a contratada apresente periodicamente a documentação fiscal exigida e necessárias para a liquidação.

- d. Gestor do Contrato: Responsável por gerir a execução contratual. Sua principal função será a de acompanhar e cobrar as ações de fiscalização efetuadas pelos fiscais, bem como comunicar a administração as possíveis anomalias, bem como as necessidades de prorrogação ou não dos contratos sob sua responsabilidade.

4.2. Dinâmica de Execução do Contrato

4.2.1. Recebimento Provisório

O recebimento provisório será dado pelo setor de almoxarifado no momento do recebimento físico dos equipamentos juntamente com a sua nota fiscal.

4.2.2. Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo será dado pelo gestor do contrato, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, desde que atendidos todos os requisitos previstos.

4.3. Forma de pagamento

O pagamento da solução será efetuado em uma única parcela, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo da solução.

4.4. Forma de comunicação entre as partes:

As comunicações serão realizadas através de endereço eletrônico ou meio telefônico, conforme informações de contato prestadas no documento de orçamento elaborado pela fornecedora ao TRT da 12ª Região.

4.5. Transferência de Conhecimento

NÃO SE APLICA. Por tratar de aquisição de equipamentos.

4.6. Direito de Propriedade Intelectual

NÃO SE APLICA. Por tratar de aquisição de equipamentos.

4.6.1. Condições de manutenção de sigilo

NÃO SE APLICA. Por tratar de aquisição de equipamentos.

5. Situações que caracterizam descumprimento de contrato

O descumprimento de obrigações é passível de aplicação das penalidades previstas em lei. Dentre as causas de descumprimento que podem ser elencadas, destacam-se:

- 1) Não entregar o objeto (fones de ouvido);
- 2) Entregar o objeto (fones de ouvido) com atraso superior a 30 dias.
- 3) Equipamento entregue fora das especificações, sem correção dentro do prazo de entrega previsto;
- 4) Não atendimento dos serviços de garantia.

6. Requisitos Técnicos Específicos que Deverão Ser Atendidos pela Contratada.

Os equipamentos fornecidos deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações técnicas do edital, sendo de inteira responsabilidade da contratada o atendimento dessas especificações. O TRT da 12ª Região não receberá equipamentos que forem entregues fora das especificações ou que apresentem qualquer tipo de defeito ou inconformidade.

Para qualquer um destes casos, caberá ao fornecedor providenciar o recolhimento, substituição e, caso aplicável, o descarte do produto rejeitado, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis e cumprimentos de prazos.

7. Proposta de modelo a serem utilizados na contratação

Conforme padrões previstos em lei.

8. Valor Estimado da Contratação e Quantidades solicitadas

8.1. Valor da Contratação

O investimento total para a aquisição de 225 (duzentos e vinte e cinco) fones de ouvido é de **R\$ 17.527,50 (dezesete mil quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)**, conforme descrito na tabela a seguir:

Fornecedor Info Shop Informática Ltda (02.203.379/0001-62)		
Equipamento	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Fone de ouvido JBL tune 110 Black (225 unidades)	77,90	17.527,50

8.2. Justificativa dos Valores

A equipe de planejamento da contratação concluiu no **item 1.9.1 dos Estudos Técnicos Preliminares** como oportuna e vantajosa a aquisição dos fones de ouvido com microfone, por meio de uma **compra direta** para o atendimento da demanda do TRT da 12ª Região.

9. Dotação Orçamentária

O identificador da demanda no Plano Anual de Aquisições e Contratos de 2021 (PAAC) é **15378**.

Exercício do orçamento: 2021.

Verba: TRT da 12ª Região

Natureza da despesa: GND3 (investimento)

UGO: **SETIC**

Ptres: **168105**

10. Data e Assinaturas.

Florianópolis, 05 de outubro de 2021.

Equipe de Planejamento da Contratação
Integrante Demandante Juíza do Trabalho Titular Maria Aparecida Ferreira Jerônimo – matrícula: 2099 maria.jeronimo@trt12.jus.br
Integrante Técnico Paulo Renato Manfro – matrícula: 2357 paulo.manfro@trt12.jus.br
Integrante Administrativo Substituto Erasmo Duque Valle – matrícula: 4307 erasmo.valle@trt12.jus.br